

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

Processo Administrativo 24813/2024

ESCLARECIMENTO Nº 02

Dúvidas:

1- De acordo, com o descrito no item 2. Justificativa, do Termo de Referência. Entendemos que para fins de participação o edital não descreveu a participação de instituição de pagamento, sendo que a licitante se enquadra neste critério. Cumpre destacar que a Resolução BCB 01 de 12 de agosto de 2020 prevê em seu art. 3º a participação no pix, sendo obrigatória para instituição financeira e Instituição de Pagamento que tem condições de executar os serviços previstos no edital. Está correto nosso entendimento? Caso não, por favor descreva.

Obs: Segue resposta da Gestora GREC/DESO.

Resposta: A Resolução em questão institui o arranjo de pagamentos PIX e aprova o seu Regulamento. O referido artigo cita o fornecimento obrigatório do serviço PIX pelas instituições ali descritas. O Normativo não regulamenta editais e licitações.

2- De acordo, com o descrito no item 6.1 do edital. Entendemos que o edital não contemplou a participação de instituição de pagamento e restringiu tal participação, mesmo que a mesma, possa executar o referido objeto. Está correto nosso entendimento? Caso não, por favor descreva.

6.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar deste processo licitatório as Instituições Financeiras interessadas, desde que atendem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Obs: Segue resposta da Gestora GREC/DESO.

Resposta: O referido item do edital em questão está claro e em conformidade ao Termo de Referência.

3- De acordo, com o descrito no item 10.1.5 letra b do edital e item 1.2.5 da minuta do contrato. Entendemos que o edital não contemplou a participação de instituição de pagamento. Está correto nosso entendimento? Caso não, por favor descreva.

10.1.5 [...]

b) Nos valores das tarifas, já estão incluídos todos os impostos e taxas devidas e que são de inteira responsabilidade do BANCO, inclusive o recolhimento do ISS, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre este recolhimento;

1.2.5 – AGENTE ARRECADADOR/BANCO/CONTRATADA(O) – É a instituição financeira contratada, vencedora da licitação.

Obs: Segue resposta da Gestora GREC/DESO.

Resposta: Correto o entendimento.

Atenciosamente,

**PEDRO GILMAR DE GOIS
PREGOEIRO**